

# CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

## Curso de especialização TEMAS DO DIREITO DA FAMÍLIA E CRIANÇAS

Escola de Direito da Universidade Católica do Porto  
Porto, 22 de março de 2013

A LEI TUTELAR EDUCATIVA – A CRIANÇA E O FACTO QUALIFICADO  
NA LEI COMO CRIME

# A medida de internamento – sentido e potencialidades

**Maria João Leote de Carvalho**

CESNOVA – Universidade Nova de Lisboa, Portugal

[mjleotec@sapo.pt](mailto:mjleotec@sapo.pt)

Todos os nomes de jovens  
apresentados são fictícios.



# Mudança social, infância e juventude

- Vivemos em sociedades marcadas pelos “*paradoxos da infância*” (Qvortrup, 1999): uma ambiguidade entre a retórica de discursos públicos que fazem a apologia do ideal romântico da criança e do seu lugar na família e as práticas individuais e colectivas (políticas, económicas e sociais) em torno da infância e juventude.



O entendimento sobre a delinquência não pode ser dissociado do conhecimento sobre as (*novas*) matrizes de socialização de crianças e jovens – é determinante para compreender

*“o que a criança faz daquilo que lhe fazemos”* (Sirota, 2006: 21)

**No jardim de infância, o rapaz, de 4 anos, contou à Educadora que tinha encontrado em casa uma pistola: “- Eu apanhei a pistola do meu tio, o que é ladrão... Eu tentei disparar mas ela não fez pum-pum!... Não fez...” Um ano depois, com 5 anos, ameaçou trazer a pistola do tio para matar os colegas e a auxiliar da sala e virando-se para a Educadora disse: “- Só não mato tu!...” Aos 7 anos, no 2º ano, foi transferido de escola na sequência de agressões a professora e colegas.**

(Carvalho, 2012)

## Qual o lugar dos Centros Educativos?

- **1919** Inspeção Geral dos Serviços Tutelares de Menores (1º serviço central do Ministério da Justiça dedicado à intervenção junto de menores).

- **2012** Lei Orgânica da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro):

“a concretização simultânea dos objetivos de racionalização das estruturas do Estado e de melhor utilização dos seus recursos humanos é crucial no processo de modernização e de otimização do funcionamento da Administração Pública (p. 5740).”

### “Artigo 2.º - Missão

“A DGRSP tem por missão o desenvolvimento das políticas de prevenção criminal, de execução das penas e medidas e de reinserção social e a gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social.”

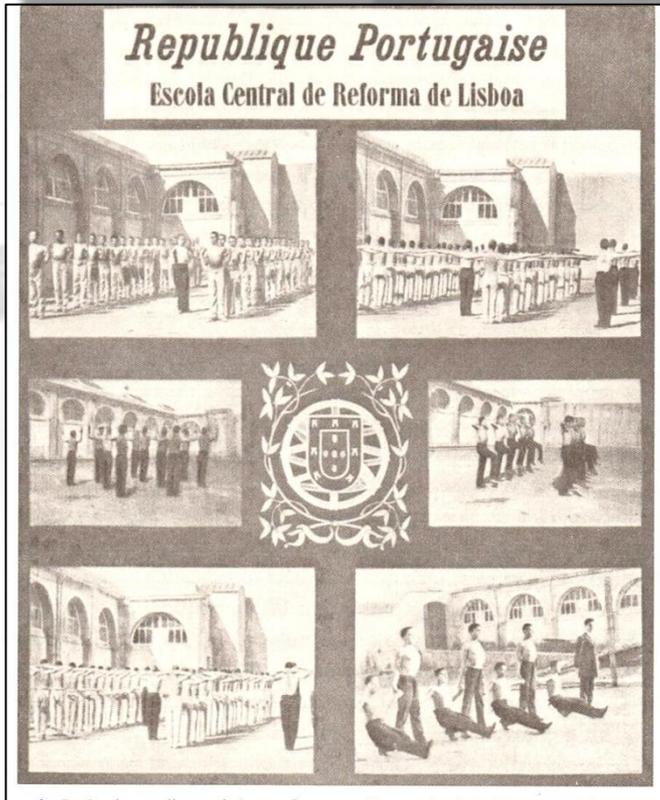


***Casa de Detenção e Correção de Lisboa, 1ª instituição da justiça juvenil em Portugal (Convento das Mónicas, 1871 a 1903) (Fernandes, 1958: 11)***

**“Não sei se percebem... as notícias que vejo na televisão e jornais é que é só jovens delinquentes, que os jovens são todos falsos...”**

***Alexandre, 17 anos, MTEInternamento em Centro Educativo (regime aberto) (Carvalho, 2009)***

## Qual o lugar dos Centros Educativos?



**Introdução da ginástica sueca :  
fotografias enviadas ao Congresso  
Internacional de Educação Física de Paris,  
1913, onde obtiveram menção honrosa  
(Fernandes, 1958: 41)**

No século XIX e XX  
as instituições do  
sistema de justiça  
juvenil foram palco  
de inovação, de  
produção de  
conhecimento  
científico e de  
introdução de  
práticas educativas,  
pedagógicas e  
científicas  
posteriormente  
alargadas a outros  
domínios

(ensino público, ação social).



*Antiga aula de desenho artístico*



**Aulas de desenho artístico e de trabalhos  
manuais, Reformatório Central de Lisboa  
(Fernandes, 1958: 52)**

# Integração em Centro Educativo

- A Medida Tutelar de Internamento em CE como instância socializadora:

“visa proporcionar ao menor, por via do afastamento temporário do seu meio habitual e da utilização de métodos e programas pedagógicos, a interiorização de valores conformes ao direito e à aquisição de recursos, que lhe permitam no futuro conduzir a sua vida de modo social e juridicamente responsável”

(Artigo 17.º, Dec.-Lei nº.166/99, de 14 de Setembro)

- O CE como instituição educativa total (Goffman, 1999), um “espaço de disseminação intensa do educativo” (Neves, 2008).

- “*Educação para o direito*”: um trabalho de ressocialização focalizado na pessoa do jovem (sujeito de direito e de direitos) e na promoção das suas competências (Agra e Castro, 2007).

- Necessidade de maior diferenciação entre CE através de “projetos de intervenção educativa para grupos específicos de jovens, de acordo com as suas particulares necessidades” (Artigo 206º, Dec.-Lei nº.166/99, de 14 de Setembro).

**“Porque o meu caso, por acaso, é um daqueles em que eu `tou aqui mesmo, não é por falta de dinheiro, de família, nem apoio mas porque prontos... foi esse o caminho que eu levei e escolho quando era mais jovem. Mas muitas pessoas que eu conheço, caem aqui dentro do Centro e nem sabem ler, nem escrever, porque a mãe morreu cedo ou o pai, depois não têm ajuda (...)  
Eu moro num buraco, num bairro que é dos mais falados em todo o sítio, aparece na televisão e tudo, que tem lá muitos casos e é... são diferentes.”**

**Rafael, 17 anos, MTEInternamento em CE (regime fechado) (Carvalho e Serrão, 2009)**

## Integração em Centro Educativo

- As expectativas e representações que os técnicos/intervenientes no processo possuem sobre os jovens influem no resultado da sua ação.
- Um técnico/interveniente no processo não é totalmente neutro: a sua ação ancora num quadro existencial de valores e deve ser ética e socialmente comprometida com o impacto e resultados produzidos.



(Quino, 1990)

**“Lá no bairro não tenho a liberdade que tenho aqui, não posso fazer o que gosto sem ter os outros em cima, lá não tenho tranquilidade para a minha vida!”**

**Luís, 15anos, MTEInternamento em CE (2 anos em regime fechado cumprida 1 ano em regime semiaberto) (Carvalho, 2005)**

# A oportunidade da intervenção em CE

**“O sentido da passagem do tempo para um jovem não é o mesmo que o percebido por um adulto. Se se quiser que uma intervenção tenha alguma possibilidade de sucesso, é preciso pô-la em prática o mais rapidamente possível após os factos, antes de o jovem ter tido tempo para racionalizar esses factos de maneira a retirar valor à intervenção.”**

(Trépanier, 2008: 55)

- **A eficácia da medida diminui com o tempo de demora na intervenção da justiça, potenciador do fenómeno de reincidência** (Cusson, 1995; Tecedeiro, 2008; Trépanier, 2008).
- **A difícil conciliação entre o respeito por direitos e garantias processuais e o “tempo” do jovem em certos casos:**
  - complexidade da investigação dos factos;
  - exigência técnica de meios de prova e de instrumentos de avaliação;
  - falta de recursos e de respostas para diversas situações.

**“Os jornais dizem porque agora ‘tão a fazer muitos crimes, muitas coisas, os jovens estão a perder a vida... eu já ‘tive preso, eu já vi isso tudo, por isso... depois por causa de processos antigos é que vim para aqui. Saí, ‘tive três meses lá fora, depois foram-me buscar a casa. (...) Agora é de vez, eu já ‘tava fora dessa vida, lá fora ‘tava a trabalhar. Quando fiz os crimes tinha catorze anos, agora vou fazer dezoito, ‘tá quase a fazer quatro anos!**

**Joel, 17 anos, MTEInternamento em CE (regime fechado) (Carvalho e Serrão, 2012)**

## Intervenção em Centro Educativo

- **Reinserção:** um processo de investimento pessoal e individualizado trabalhado em rede a dois níveis diferentes mas complementares: **microsocial** (individual/familiar) e **macrossocial** (Estado/políticas/estruturas de oportunidades).



**“Agora tento aprender a contar o que se passa comigo. Aproveito enquanto cá estou para reunir forças para um dia mais tarde conseguir ser aquilo que sempre sonhei.**

**Mas para isso tenho de mudar o rumo dos acontecimentos”**

**Paulo, 14 anos, MTEInternamento em CE (2 anos regime fechado) (Carvalho, 2003)**

# O valor do tempo e do espaço em CE

- Principais instrumentos de um sistema progressivo e faseado: Projeto de Intervenção Educativa, Regulamento Interno e Educativo e o Projeto Educativo Pessoal individual homologado pelo Tribunal.
- A regulação e previsibilidade na estruturação do quotidiano em CE: rotinas, etapas e horários das atividades, sistemas de valores e regras formais explícitos numa linha de conformidade social e de partilha em grupo, a clara definição de funções e papéis institucionais atribuídos aos intervenientes (Goffman, 1999).
- A especificidade da articulação do tempo e do espaço como vetor fulcral na ação educativa.
- A importância da definição, organização, uso e apropriação do(s) espaço(s) do CE por educandos e técnicos (perspetivas funcional, educativa e de segurança) e a sua relação com o exterior.

**“O meu tempo lá fora era muito pouco porque eu andava sempre a sair de casa com os meus amigos. E para mim, o tempo lá fora passava muito devagar mas a verdade é que eu não tinha horas para nada... não tinha horas para estar com a minha família... não tinha horas...”**

**Carlos, 18 anos, MTEInternamento em CE (18 meses em regime semiaberto + 3 anos de Pena Suspensa (penal)**

(Carvalho, 2007)

## (Re)inserção: para onde e como?



- Retorno ao meio de origem?  
Que oportunidades?

- Autonomização? De que forma?  
Com que recursos?

**“Este ali em baixo é um homem a atropelar o menino. Este ali do outro lado é o rapaz que matou o outro ao pé da minha casa, foi buscar a pistola e matou-o. No prédio é um homem a dar um tiro na mulher e a mulher a cair da janela e depois ela caiu da janela e os vizinhos mandaram chamar os bombeiros e mais nada.**

**Não gosto mesmo do meu bairro, é muitas desgraças e é mesmo triste, é assim...”**

*[raparigaF02, 9 anos, 3º ano, Bairro Branco]*

(Carvalho, 2010a)

## (Re)inserção e família



Álbum de fotografia de menores e famílias da *Escola Central da Reforma/Reformatório Central de Lisboa, Caxias* (1913-1930).



N.º 257320 | Entra em 21/1/28  
Sai em 21/2/28



**Os pais são parte do problema e parte da solução?** (Trépanier, 2008)  
**Não há consenso sobre o seu papel nas intervenções judiciais.**

**“Acho que essas pessoas não batem bem, têm ideia que os filhos é que precisam de um psicólogo mas acho que é ao contrário. A minha mãe adotiva quis meter-me num psicólogo e eu disse-lhe ‘tu é que me bates e eu é que vou para o psicólogo’. E ela a seguir deu-me porrada!...”**

**Miguel, 16 anos, MTEInternamento em CE (regime semiaberto) (Carvalho e Serrão, 2012)**

# (Re)inserção e família

- Os fatores associados à esfera familiar e ao exercício da supervisão educativa por parte dos pais estão claramente associados à delinquência de crianças e jovens.
- Um pequeno número de famílias consome uma grande parte dos recursos sociais e judiciais.
- A transgeracionalidade da criminalidade em algumas famílias à semelhança de outros problemas sociais.

*“O empenhamento dos pais nas intervenções constitui uma questão da maior relevância para assegurar melhores resultados. Nos países onde a lei ainda não reclama, esta urgência deve ser entendida como premente.”*

(Trépanier, 2008)

**“Foi contactada a mãe do menor [14 anos] que informou que devido ao trabalho que exerce não lhe é possível acompanhar devidamente o seu filho, sabendo que nos últimos meses ele tem faltado com frequência à escola sendo visto no bairro onde reside com outros indivíduos na mesma situação, adiantando que durante o fim de semana é habitual ausentar-se da sua residência desconhecendo onde permanece durante a noite.”**

**Excerto de ocorrência policial [furtos, ameaças, danos] (Carvalho, 2010a)**

# Cultura interna do CE e (re)inserção

- A ideia de transição do CE para o exterior atravessa a execução da MTE de internamento desde o seu início: o desafio de educar para a autonomia em contexto de privação dessa condição pela regulação permanente da vida institucional.
- A reinserção assenta num duplo processo de interação positiva entre quem se encontra excluído e a sociedade de que é membro: a das pessoas que se tornam cidadãs plenas (inclusão social) e da sociedade que permite (ou não) o acolhimento da cidadania (inserção social) (Rebelo, 2007).

**“Já pensei no que fazer quando chegar lá fora, quando sair daqui vou pedir ao Juiz para me internar num colégio, lá num colégio de rapazes, lá a gente pode ir à escola lá fora, pode passar os fins de semana a casa da família, ir passar o dia e depois ir para o colégio. Gostava de ser cozinheiro, já falei com a técnica daqui para ver se fala com o Juiz para ver se depois quando eu sair me arranja um curso de cozinheiro.”**

**Ricardo, 15 anos, MTEInternamento em CE (3 anos em regime fechado) (Carvalho e Serrão, 2012)**

# Cultura interna do CE e (re)inserção

- A lógica de progressividade entre regimes de internamento e entre estes e as medidas não institucionais pode encontrar obstáculos na sua execução em função de diversas circunstâncias.
- Afigura-se relevante a definição de um mecanismo, além da possibilidade já existente de recurso ao sistema de proteção, que assegure um processo de transição faseado do internamento em CE para o exterior.
- Necessidade de desconstrução da estigmatização da instituição e do jovem pelo reforço da ligação do CE à comunidade.

**“O Centro eu não digo que é mau, porque não é, mas também não digo que é aberto, porque estar trancado não é bom para ninguém. Mas a gente aprende aqui dentro, eu já aprendi, estou mais maduro, aprendi, estou a estudar e tudo, a ver se quando sair lá para fora saio com alguma coisa para o meu futuro, porque a vida não pode ser só fazer furtos, não é? Uma pessoa também tem que pôr juízo na cabeça. Só que é o que eu digo, estar fechado não é uma boa solução, mas...tem que ser.”**

***Filipe, 15 anos, MTEInternamento em CE (18 meses em regime fechado) (Carvalho e Serrão, 2009)***

# Práticas educativas para a (re)inserção

- Impõem-se a criação e a implementação de estratégias de informação e avaliação que possibilitem, juntamente com a investigação e a formação aumentar o conhecimento e a divulgação de práticas eficazes.
- A eficácia de programas e ações baseados em evidência científica é variável em função da sua adequação a critérios: idade ou estágio de desenvolvimento da população alvo, origem sociocultural/étnica, fatores de risco ou proteção específicos, contextos sociais e educacionais, envolvimento familiar e comunitário, métodos, técnicas e instrumentos, e natureza individual ou de grupo.
- Necessidade de ações de formação especializada junto de todos os intervenientes no sistema de justiça juvenil.

**“Quando eu estava lá fora era diferente, falava que ir para um colégio era qualquer coisa, sabia que isso um dia ia acontecer... Todos do meu bairro falavam que eu um dia vinha aqui parar, todos falavam de colégios e das coisas assim mas é diferente. Agora nunca mais paro de pensar como eu era naquele tempo, sempre a girar, sempre alegre, sempre a brincar, a meter-me com as damas...”**

***Emanuel, 17 anos, MTEInternamento em CE  
(1 ano em regime semiaberto cumprida 7 meses em regime fechado por acumulação com prisão preventiva;  
condenado a 3 anos e meio de pena de prisão) (Carvalho, 2010)***

## Em conclusão

**“Não há respostas feitas. Curiosamente, neste início do século XXI, deparamo-nos com muitos problemas que pensávamos ultrapassados. A educação e a escola readquirem um papel fundamental. Hoje temos uma certeza: nada define melhor uma sociedade do que a maneira como cuidamos destas crianças e jovens que vamos apelidando de “problemáticos”, “diferentes”, “em risco”, e por aí adiante. E que vamos “sinalizando” para os mais diversos efeitos...**

**Continuamos sem saber como educar aqueles que não querem ser educados, como integrar aqueles que não querem ser integrados. E perante o desafio só nos resta ser humildes e também determinados. (...) A relação educativa é muitas vezes difícil, mas não podemos deixar de assumir todas as nossas responsabilidades. (...) O nosso caminho não é o da institucionalização da violência, mas sim o da construção do diálogo, da relação, da palavra. E nada mais ajuda à lucidez do que um conhecimento informado, uma compreensão crítica das realidades passadas e presentes.”** (Nóvoa, 2010: 111)